



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.632/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			RECURSO VINCULADO		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.127	Implementação Programa de Transporte Escolar			Para cobertura do referido crédito especial, fica vinculado recurso de transferência de Convênio no valor de R\$ 300.000,00, conforme nota de empenho em anexo.	
002	RECURSO DE CONVÊNIO				
4.4.40.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00			
			TOTAL		
			300.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas recursos vinculados conforme relacionado na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de abril de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho – OAB\RO 1171